



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N.º 3.723/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.639/2021, de 15 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 183.000,00** (cento e oitenta e três mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR-R\$
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.02.00	63	Royalties	183.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				183.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do provável **excesso de arrecadação** que se verificará no presente exercício, pelo incremento das **receitas ordinárias (Fonte 00), Royalties (Fonte 02), Fundeb (Fontes 10 e 30) e da CIP (Fonte 103)**, de acordo com o disposto nos artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64 e nos **cálculos anexos** ao referido Decreto, a saber:

a) Valor total do provável excesso de arrecadação para 2021 – Fontes 00, 02, 10, 30 e 103.	18.147.958,85
VALORES SUPLEMENTADOS POR DECRETO:	
b) Provável Excesso de Arrecadação – Ordinário – Fonte 00	8.465.897,33
• Decreto n.º 3.718/2021 de 08/10/2021	320.000,00
• Decreto n.º 3.721/2021 de 13/10/2021 (parte)	59.300,00
Saldo Disponível (b.1)	8.086.597,33
c) Provável Excesso de Arrecadação – Royalties-Fonte 02	7.815.350,43
• Decreto n.º 3.714/2021 de 05/10/2021	339.501,00
• Decreto n.º 3.720/2021 de 13/10/2021	40.000,00
• Decreto n.º 3.721/2021 de 13/10/2021 (parte)	95.000,00
• Decreto n.º 3.723/2021 de 22/10/2021	183.000,00
Saldo Disponível (c.1)	7.157.849,43
d) Provável Excesso de Arrecadação - Fundeb-Fontes 10 e 30	1.521.212,94
Saldo Disponível (d.1)	1.521.212,94
e) Provável Excesso de Arrecadação - CIP-Fonte 103	345.498,15
Saldo Disponível (e.1)	345.498,15
f) Saldo total disponível para suplementações/ (b.1+c.1+d.1+e.1) – Fontes 00, 02, 10, 30 e 103	17.111.157,85

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

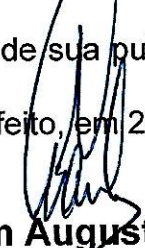
Art. 4º - Atendendo o disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei acima referida, cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à **Câmara Municipal** para conhecimento.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2021.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 874 PG: 1 e 2

Data 29 / 10 / 21 a III



Rubrica